



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 01230719/5-TP-PMM-SECEL TOMADA DE PREÇO nº 6/20190205-01-TP-PMM/SECEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS, CNPJ Nº 04.225.683/0001-36, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Km 12 Bairro: Centro - Marituba - CEP: 67.200-000 (Ginásio Poliesportivo de Marituba), representada pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA**, brasileiro, RG 3613813- SSP/PA e CPF 740.693.222-72, domiciliado e residente na Rod. BR 316, s/nº, Km 12, Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, e do outro lado, a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.225.683/0001-36, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 928ª, Bairro Primeiro, CEP 68703-121, Município de Capanema-Pa, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ELIAS SOUSA PENAFORTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 5579661 PC/PA e inscrito no CPF nº 131.119.732-04, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, nº 928ª, Bairro Primeiro, CEP 68703-121, Município de Capanema-PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de Execução do Contrato Nº **01230719/5-TP-PMM-SECEL TOMADA DE PREÇO nº 6/20190205-01-TP-PMM/SECEL**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de Execução do Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses de 23/10/2019 a 23/01/2020 conforme os prazos estabelecidos na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a prorrogação dos prazos em consequência do atraso no cronograma, devido a contratemplos elencados no relatório de acompanhamento de obra.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Fonte de recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn.)
Classificação Institucional: 02.02.15 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SECEL
Funcional Programática: 27.812.0006.1201.0000 - Implantação do Projeto Academia ao Ar Livre
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações


CLÁUSULA QUINTA


5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 22 de outubro de 2019.



Carlos Alberto Ataíde de Miranda
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Port. 333/2017
Município de Marituba/PA
Contratante


Prestadora de Serviços Dois Irmãos Eireli
CONTRATADA/ CNPJ N.º 04.225.683/0001-36
Contratada

PRESTADORA DE SERVIÇOS
DOIS IRMÃOS EIRELI
CNPJ: 04.225.683/0001-36

Testemunhas:


CPF: 11.346.2832-69


CPF: 037.351.432-76